



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul.



Processo n. 25749.000020/2001-57

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 01/2001, CELEBRADO ENTRE A ANVISA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CVPAF/MS E A TRES IRMÃOS EMPREDENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTA INTALADA A SEDE DA CVPAF/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, artigos 37 e 41-B da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na subcláusula segunda da Clausula Segunda do instrumento contratual, tem por objetivo a repactuação do valor do contrato nº 01/2004 de locação de imóvel para a sede da CVPAF/MS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão da solicitação de reajuste de aluguel pelo locador, conforme índice nacional de preço ao consumidor - INPC, e visando o equilíbrio econômico e financeiro a **Locatária** pagará ao **Locador** o valor mensal de R\$ 4.773,91 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 57.286,92 (quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e quatro centavos) anual, a contar de 01/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

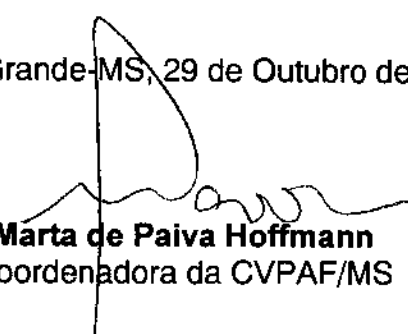
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2001 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo Apostilamento deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Campo Grande-MS, 29 de Outubro de 2016.



Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS